Município de São João da Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Secretaria Geral

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 457/2024

OFÍCIO Nº 648/2024/GAB/RR

São João da Boa Vista, 24 de Setembro de 2024.

Exmo. Sr. Vereador CARLOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: **Requerimentos nº 180, 182, 190, 211/2024**

Senhor Presidente:

Em atenção aos Requerimentos nº 180, 182, 190, 211/2024, venho por meio deste, encaminhar as respostas do Departamento de Educação do Município.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição e, no ensejo, renovo os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

A Disposição dos Vereadores
30/09/24
Presidente

Recebido
25/09/24

Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Educação

São João da Boa Vista, 19 de setembro de 2024.

DESPACHO Nº 542/2024
ASSUNTO: Requerimento nº 180/2024 - Câmara Municipal SJBV
DESTINO: GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

ELOISA HELENA RODRIGUES MATIELO RIBEIRO, R.G. 18.458.319-6, Diretora do Departamento Municipal de Educação, em relação ao Requerimento nº 180/2024, que solicita informações a respeito das unidades escolares, considera e informa que:

1- Informamos que o horário de funcionamento das creches passou por alterações conforme a demanda observada ao longo dos últimos anos. Até 2021, o horário era das 7h às 17h. Com a implementação do Plano de Governo da Prefeita Teresinha, esse horário foi estendido até as 18h até 2023.

Contudo, a adesão por parte dos pais foi baixa, e recebemos diversas reclamações sobre a necessidade de buscar os alunos mais cedo. Além disso, os próprios professores e Assistentes de Desenvolvimento Infantil (ADIs) expressaram preocupações a respeito do horário ser muito tarde em que as crianças ficavam muito cansadas. Em resposta a essas demandas, para o ano de 2024, o horário de funcionamento foi ajustado para das 7h às 17h30.

2- Em resposta à solicitação sobre o abastecimento de alimentos nas escolas municipais, esclarecemos que não há falta de ovos e outros alimentos. A aquisição é realizada com base nos levantamentos feitos pelo Setor de Nutrição Escolar e pelas nutricionistas, seguindo rigorosamente as resoluções e recomendações dos órgãos federais e do Conselho de Alimentação Escolar.

O processo de compra é realizado por meio de licitação (pregão eletrônico), e a distribuição dos alimentos ocorre mediante solicitação do Setor de Nutrição Escolar ao fornecedor, que realiza a entrega diretamente nas escolas da rede municipal.

Sem mais para o momento, fico à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Data: 23/09/2024
Entrada ☒
Saída ☐
Rejane Renata Rodrigues Cortes
Agente Administrativo

BRUNO BLAZZI DA SILVA
Chefe do Setor de Nutrição Escolar

ELOISA HELENA RODRIGUES MATIELO RIBEIRO
Diretora do Departamento Municipal de Educação

CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195, 2º andar, Centro
CEP 13870-902 | São João da Boa Vista - SP
(19) 3634-4111 | protocolo.cmsjbv@gmail.com
www.saojoaodaboavista.sp.leg.br

Ofício nº 222/2024-pf

São João da Boa Vista, 20 de agosto de 2024.

Excelentíssima Senhora
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal de
São João da Boa Vista – SP.

Transcrevo o Requerimento nº 180/2024, de autoria do *Vereador Júnior da Van*; aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 19 deste mês, para conhecimento e providências.

REQUERIMENTO Nº 180/2024

REQUEIRO ao Presidente da Câmara Municipal, o Vereador Carlos Gomes, de acordo com o Inciso IX do Art. 167 do Regimento Interno, deferimento para encaminhar ofício ao Executivo solicitando as seguintes informações:

1. Que seja informado quais os horários de funcionamento das creches municipais?!

2. Procede a informação que está em falta ovos e outros alimentos nas creches e escolas municipais? Como é realizada a compra e distribuição desses alimentos?

Atenciosamente,

Data: 22/08/2024
Entrada [X]
Saída [ ]

Agente Administrativo

CARLOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal

Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Educação

São João da Boa Vista, 19 de setembro de 2024.

DESPACHO Nº 544/2024
ASSUNTO: Requerimento nº 182/2024 - Câmara Municipal SJBV
DESTINO: GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

ELOISA HELENA RODRIGUES MATIELO RIBEIRO, R.G. 18.458.319-6, Diretora do Departamento Municipal de Educação, em relação ao Requerimento nº 182/2024, que solicita informações sobre a rede municipal de ensino, considera e informa que:

1- O contrato de estagiários de Pedagogia e Psicologia, que atuam como Mediadores Escolares, é realizada pelo Departamento de Recursos Humanos. No entanto, enfrentamos uma diminuição no número de estudantes universitários nessas áreas, além do aumento progressivo do número de alunos com deficiência que requerem atendimento especializado.

Em 2023, o DRH lançou um novo processo licitatório para a empresa responsável pela contratação de estagiários, com o objetivo de agilizar esse processo e garantir que possamos atender à demanda.

Além disso, o Departamento Municipal de Educação (DME) está elaborando novas propostas para suprir essa defasagem. Uma das iniciativas em consideração é a criação da função de Cuidador, que visa melhorar o atendimento às crianças com deficiência, garantindo que todas recebam o suporte necessário.

Os Gestores Escolares estão comprometidos em distribuir os Mediadores conforme a necessidade individual de cada criança, com base nas avaliações feitas pela equipe técnica pedagógica. Assim, asseguramos que ninguém fique desassistido dentro das escolas e creches.

Estamos em busca de soluções dentro dos limites e possibilidades da Administração Pública, sempre com o objetivo de oferecer um atendimento especializado de excelência.

Data: 23/09/2024
Entrada ☒
Saída ☐

Reiane Ramos Rodrigues Cortes

2- Quanto a instalação dos ares condicionados nas escolas, os mesmos foram adquiridos no final do exercício de 2.021, com a finalidade de serem instalados em diversos ambientes das EMEB´s do município, no intuito de proporcionar conforto térmico e bem-estar aos alunos, funcionários e todos que frequentam as áreas contempladas.

Em julho de 2023, foi publicado o Edital do Pregão Eletrônico nº. 0060/23, visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado, tipo Split de diversas potências, com fornecimento de materiais, insumos e mão de obra, para os Departamentos de Educação, Assistência Social e Saúde, contudo, apesar de 12 (doze) empresas apresentarem propostas de preços para o certame, o processo foi fracassado, pois todos os preços foram considerados como não aceitáveis.

Desta forma, em agosto de 2023, em nova tentativa de contratação, foi divulgado o Edital do Pregão Eletrônico nº. 0081/23, ao qual sagrou-se vencedora a empresa FXR AR CONDICIONADO SOLUÇÕES EM REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Após assinatura do contrato por todas as partes, os departamentos envolvidos no ajuste expediram e enviaram as autorizações de fornecimento para que a empresa iniciasse a realização dos serviços. No entanto, em conformidade com o edital da licitação, no Anexo I – Termo de Referência, Item 7.1:

> *"O contrato terá a vigência de 180 (cento e oitenta) dias", ainda, em conformidade com o Contrato nº. 142/2023, na CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, item 2.2.: "O prazo para instalação é de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da ordem de serviço, podendo ser prorrogado a critério do fiscal. Em casos de atrasos, serão aplicadas glosas no pagamento mensal, conforme Acordo de Nível de Serviços".*

Deste modo, considerando que no período de vigência contratual todos departamentos envolvidos realizaram inúmeras tratativas para que os serviços fossem executados, via e-mail, WhatsApp e ligações telefônicas, resultando na frustação das mesmas, foi gerado acervo documental, através da INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 119/2024/DME e encaminhado ao Departamento de Administração para as providências pertinentes no que tange às sanções e penalidades.

O Departamento de Educação elaborou a instrução de um novo processo licitatório, que está em trâmite e análise pelo Setor de Licitações e Contratos para que em breve ocorra a publicação.

3- Informo que já existe um estudo de demanda que demonstra um aumento expressivo da população na parte alta da cidade, especialmente nos bairros Resedás, Portal do Aliança, Ypê, Aurora, Nova União, Primavera, entre outros.

Com base nessa demanda, foi pleiteada a construção de uma creche no Jardim Jacarandás, que atenderá até 188 alunos, em tempo integral, através do programa PAC Seleções. Essa iniciativa visa garantir que as necessidades da comunidade sejam atendidas de forma eficaz.

Além disso, informamos que o bairro São Lázaro já é atendido pela Casa da Criança, que oferece suporte e atividades para as crianças dessa região.

Sem mais para o momento, fico à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

ELOISA HELENA RODRIGUES MATIELO RIBEIRO

Diretora do Departamento Municipal de Educação

DME

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Ementa: Solicita ao Departamento Municipal de Educação as informações que especifica.

REQUERIMENTO Nº 182/2024

REQUEIRO à Casa, depois de ouvido o Plenário, o encaminhamento de ofício ao Departamento Municipal de Educação contendo os seguintes questionamentos:

- Por que até a presente data a situação com relação à falta de mediadores para crianças PCD ainda não foi resolvida em nossas escolas municipais?

- Como o Requerimento nº 138/2024, de minha autoria, não foi respondido, reitero: foi realizada a devida instalação dos ares-condicionados comprados pelo Departamento para as escolas?

- Existem estudos para a construção de uma creche que atenda o bairro São Lázaro e adjacências?

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 16 de agosto de 2024.

JUNIOR DA VAN
VEREADOR - PODEMOS

OFICIE - SE
19/08/24
Presidente

22/08/2024

Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Educação

São João da Boa Vista, 19 de setembro de 2024.

DESPACHO Nº 541/2024
ASSUNTO: Requerimento nº 190/2024 - Câmara Municipal SJBV
DESTINO: GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

ELOISA HELENA RODRIGUES MATIELO RIBEIRO, R.G. 18.458.319-6, Diretora do Departamento Municipal de Educação, em relação ao Requerimento nº 190/2024, que solicita informações acerta de alimentos das merendas escolares, considera e informa que:

1- Conforme o Setor de Nutrição Escolar, a alegação de desabastecimento de merenda nas escolas não procede. Todas as refeições oferecidas pela Prefeitura estão sendo cumpridas conforme o planejado.

2- Também não houve descarte de alimentos devido ao vencimento. Os alimentos adquiridos passam por um rigoroso processo de verificação de consumo, conduzido pelas nutricionistas e pela equipe responsável, para evitar qualquer desperdício e garantir que não faltem suprimentos nas unidades escolares.

Sem mais para o momento, fico à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

BRUNO BLAZZI DA SILVA
Chefe do Setor de Nutrição Escolar

Data: 23/09/2024
Entrada ☒
Saída ☐

Rejane Ramos Rodrigues Centes
Agente Administrativo

ELOISA HELENA RODRIGUES MATIELO RIBEIRO
Diretora do Departamento Municipal de Educação

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Ementa: Solicita ao Poder Executivo informações acerca de alimentos das merendas escolares.

REQUERIMENTO Nº 190/2024

REQUEIRO ao Presidente da Câmara Municipal, o Vereador Carlos Gomes, de acordo com o Inciso IX do Art. 167 do Regimento Interno, solicitando deferimento para encaminhar ofício ao Executivo pedindo informações acerca da procedência de denúncia recebida sobre um suposto desabastecimento de merendas nas escolas municipais e esclarecimentos se houve ou não descarte de alimentos devido ao vencimento.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 22 de agosto de 2024.

JÚNIOR DA VAN
VEREADOR - PODEMOS

Data: 30/08/2024
Entrada ☒
Saída ☐

Projeto Flávio Rodrigues Cantos
Agente Administrativo

OFICIE - SE
26/08/24
Presidente

Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Educação

São João da Boa Vista, 19 de setembro de 2024.

DESPACHO Nº 545/2024
ASSUNTO: Requerimento nº 211/2024 - Câmara Municipal SJBV
DESTINO: GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

ELOISA HELENA RODRIGUES MATIELO RIBEIRO, R.G. 18.458.319-6, Diretora do Departamento Municipal de Educação, em relação ao Requerimento nº 211/2024, que solicita a possibilidade de dividir a sobra do FUNDEB entre os professores da rede pública municipal, considera e informa que:

1- Essa proposta é também um desejo da Prefeita Teresinha, que busca sempre valorizar nossos educadores.

2- No entanto, é importante esclarecer que, até o presente momento, essa medida não foi implementada porque o FUNDEB não consegue cobrir toda a folha de pagamento dos profissionais da educação. Isso faz com que a Prefeitura precise investir recursos do cofre público municipal para complementar os salários.

3- Se houver previsão de sobras do FUNDEB, a administração se compromete a realizar um estudo detalhado para avaliar a viabilidade de dividir essas sobras entre os professores, sempre em conformidade com o Estatuto do Magistério, que estabelece diretrizes para a valorização dos nossos profissionais.

4- Estamos comprometidos em buscar soluções que beneficiem nossos educadores e, consequentemente, nossos alunos.

Sem mais para o momento, fico à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Data: 23/09/2024
Entrada ☒
Saída ☐

ELOISA HELENA RODRIGUES MATIELO RIBEIRO
Diretora do Departamento Municipal de Educação

Rejane Ramos Rodrigues Santos
Agente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Ementa: Solicita ao executivo estudos para verificar a possibilidade de dividir a sobra do FUNDEB entre os professores da rede pública municipal.

DMTE

REQUERIMENTO Nº 211/2024

REQUEIRO ao Presidente da Câmara Municipal, o Vereador Carlos Gomes, de acordo com o Inciso IX do Art. 167 do Regimento Interno, deferimento para encaminhamento de ofício ao Executivo solicitando estudos para verificar a possibilidade de dividir a sobra do FUNDEB entre os professores da rede pública municipal.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 6 de setembro de 2024.

JÚNIOR DA VAN
VEREADOR - PODEMOS

OFICIE - se
9.9.24
Presidente

Data: 12/09/24
Entrada ☒
Saída ☐